

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 18/11/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“BVD”), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Fertilizantes Heringer S.A. (“Companhia”), a ser realizada de forma exclusivamente digital em 18 de novembro de 2026, às 14:00 horas, horário de Brasília (“AGE”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM 81/22 (“Resolução CVM 81”). É imprescindível que o acionista informe no boletim o seu nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ e e-mail válido para contato no cabeçalho do boletim. O acionista que participar por meio do Boletim de Voto a Distância, será considerado presente em assembleia, não precisando comparecer no dia e hora marcada. Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste BVD encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.heringer.com.br/), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá preencher o BVD e poderá enviá-lo, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, e conforme orientações de envio descritas neste BVD: (i) diretamente à Companhia por meio da Plataforma Digital “Ten Meetings”, observadas as instruções descritas abaixo; (ii) ao Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Unibanco S.A.); ou (iii) ao Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da companhia de sua titularidade na B3 ou diretamente à Central Depositária da B3. Será admitido o BVD que for recebido pelo Agente Escriturador, pelo Agente de Custódia, pela Central Depositária da B3 e/ou pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia Geral (ou seja, até 14 de novembro de 2026, inclusive). O BVD que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia para fins da AGE. A Companhia informa, ainda, que considerará os campos não preenchidos como instrução equivalente à abstenção de voto em relação a tais matérias. Exercício de voto a distância por meio do Agente Escriturador O Itaú Unibanco S.A., Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia, receberá o BVD dos acionistas da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital. Exercício de voto a distância por meio do Agente de Custódia ou por meio da Central Depositária da B3 Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) registradas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados (i) pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia; ou (ii) pela própria Central Depositária da B3. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia deverá observar as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. A Companhia informa que, caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu BVD e documentos aplicáveis diretamente à Central Depositária da B3 ou à própria Companhia. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia. Exercício de voto a distância por meio da Companhia De acordo com o art. 27, § 7º da Resolução CVM nº 81/2022, a companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail. (i) Acesso ao seguinte endereço eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/210432008; (ii) Cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”. (iii) Na guia “DOCUMENTOS” insira as seguintes documentações necessárias: 1. Acionista Pessoa Física: - Documento de identidade com foto; * 2. Representante: - Documento de identidade com foto do representante; 2.A. Representado Pessoa Física: - Documento de identidade com foto; * - Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. ** 2.B. Representado Pessoa Jurídica: - Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; - Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; ** - Regulamento do fundo (para fundos de investimento) - Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento). * Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida; ** Os</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 18/11/2026

instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano. A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeito à legislação aplicável. (iv) Preencha os campos de opções de voto na guia "ASSEMBLEIA" e confirme os votos; A Companhia não exigirá tradução juramentada de documentos estrangeiros. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Caso este BVD seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (iii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado acima, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução CVM 81.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico para envio do BVD diretamente à Companhia: <https://assembleia.ten.com.br/210432008> Informações para participação e voto na AGE: Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou voto a distância na AGE, incluindo orientações sobre o acesso à Plataforma Digital e para o envio do Boletim, constam do Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos sites da Companhia, da CVM e B3.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo, SP Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescuritacao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: FHER3]

1. Deliberar sobre a proposta de reforma do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para (a) reduzir de 2 (dois) para 1 (um) o número mínimo de membros da Diretoria; e (b) permitir a eleição de Diretores residentes ou domiciliados no exterior.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: FHER3]

2. Deliberar sobre a proposta de reforma do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, para adequar as regras de representação da Companhia e de outorga de procurações à hipótese de a Diretoria ser composta por 1 (um) único membro.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: FHER3]

3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações indicadas nos itens (1) e (2) acima.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: FHER3]

4. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 18/11/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____